

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/12/2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética - Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo para Admissão – Ano Letivo 2022_1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Genética - Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Biológicas - área do Programa, ou áreas afins (<https://emec.mec.gov.br/>); e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Genética, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>);

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- a) Rendimento ou média geral no histórico escolar de graduação igual ou superior a oito (8,0);
- b) Apresentação de pelo menos um artigo na área de atuação do PPGG como primeiro autor, publicado ou aceito para publicação em periódico científico conforme Normativa 02/2021 do PPGG;
- c) Parecer favorável da Comissão de Seleção do processo seletivo.

1.3 A inscrição se realizará exclusivamente através do preenchimento do formulário, disponível em <http://www.ufpe.br/ppgg>, entre os dias **27 de Dezembro de 2021 e 27 de Janeiro de 2022 até às 8h** (horário de Brasília/DF);

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição;

1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega eletrônica dos documentos comprovados, numerados e no Curriculum vitae, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento do Curriculum vitae deverá ser ordenado e numerado por Item e Subitem; documentos que não atendam a esta exigência não serão computados no somatório de pontuação do currículo;

1.6 Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição (<http://www.ufpe.br/ppgg>) devem estar obrigatoriamente em formato PDF;

1.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e informações pertinentes solicitadas exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital;

1.8 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital;

1.9 Diplomas de cursos de Graduação ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos

países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;

1.10 Em observação ao Parágrafo Único do Artigo 3º da Seção I da Instrução Normativa No 02/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da UFPE (disponível em <https://www.ufpe.br/documents/38962/2571920/bo137.pdf/f4156cb4-8e7c-4115-a18f-6991fe5ab0d2>), fica estabelecido que este Edital terá validade de um ano, a partir da divulgação dos resultados finais. Deste modo, os candidatos aprovados poderão efetuar as suas matrículas a qualquer tempo durante a vigência do Edital, desde que seja observado o cronograma oficial de matrículas divulgado pela PROPG/UFPE.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor ; Certidão de Quitação Eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) e passaporte (no caso de candidato estrangeiro).
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, incluindo documentos comprobatórios numerados por item e subitem, seguindo **estritamente de acordo com Anexo III e IV, respectivamente**, deste edital. Formato de envio exclusivamente em PDF;
- f) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V) em formato PDF.

2.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, ou seja, até o dia 20/01/2022 às 12h**, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.2 Taxa de Inscrição - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de guia de recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em 21/01/2022 a partir das 12h, ou seja, 5 dias úteis anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado devem enviar eletronicamente juntamente com a ficha de inscrição:

- a) Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa, obedecendo a formatação e modelo da FACEPE para editais de concessão de bolsa de pós-graduação [http://www.facepe.br/wp-content/uploads/2021/11/Edital_FACEPE_24-2021_PBPG_2022-1-ANEXOS1.pdf – **Anexo IV**], contendo no **máximo quatro (04) páginas**;
- b) Formato de envio: exclusivamente PDF;
- c) Cópia eletrônica do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia eletrônica do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa, obedecendo a formatação e modelo da FACEPE para editais de concessão de bolsa de pós-graduação [http://www.facepe.br/wp-content/uploads/2021/11/Edital_FACEPE_24-2021_PBPG_2022-1-ANEXOS1.pdf – **Anexo IV**], contendo no **máximo quatro (04) páginas**;
- b) Formato de envio: exclusivamente PDF;
- c) Cópia eletrônica do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- d) Cópia eletrônica do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado;

2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira;

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, devendo ser anexada no ato da inscrição uma declaração de provável conclusão. A matrícula no curso, neste caso, fica condicionada à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a validade deste edital conforme Item 1.10. As declarações de provável conclusão deverão ser emitidas por coordenação de curso de graduação ou pós graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 membros titulares e 2 membros suplentes.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições		
Inscrições online	27/12/21 à 27/01/22	Até às 8h do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa - Homologação das Inscrições	28/01/2022	A partir das 15h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	31/01 à 02/02/22	Até às 12h
Etapa 1 - Defesa de Projeto de Pesquisa (Simultaneamente Mestrado e Doutorado)	03 e 04/02/22	A partir das 8h
Etapa 2- Avaliação de Curriculum vitae (de acordo com o III e IV – Mestrado e Doutorado, respectivamente)	07/02/22	A partir das 8h
Divulgação do Resultado das Etapas 1 e 2	07/02/22	A partir das 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08 à 10/02/22	Até às 18h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11 à 17/02/22	Até às 12h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 à 22/02/22	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/02/22	A partir das 15h
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	24 à 28/02/22	Até às 12h

Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	01/03/22	A partir das 15h
Resultado Final	Até o dia: 02/03/22	A partir das 12h
Prazo recursal do Resultado Final	Até 03 dias úteis após o resultado Final	Até às 12h
Matrícula	Durante a vigência do edital conforme matrícula no SIGA A	
Início das aulas	Calendário PPGG após matrícula	

3.1.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (DEFINIR, SE ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO), com **nota mínima 7,0 e peso 6,0**.

3.1.3.2 A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência. Esta etapa consistirá em uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 25 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais); A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autoral, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação interna em situações que assim demandem.

3.1.3.3 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	25 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15 %

3.1.3.4 O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 A avaliação do Currículo, com peso 4,0, será de caráter classificatório e deve obedecer ao modelo dos anexos III e IV para Mestrado e Doutorado, respectivamente;

3.1.4.2 Na avaliação do Currículo Vitae, de acordo com os anexos III e IV para Mestrado e Doutorado, respectivamente, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.4.2.1 – TITULAÇÃO

- Para o curso de **Mestrado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITE	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTA
M			L
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITE	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTA
M			L
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	

	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		

- Para o curso de **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)		TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos		
	Conceito B = Média geral entre 8,00 e 8,99	8,5 pontos		
	Conceito C = Média geral entre 7,00 e 7,99	7,5 pontos		
	Conceito D = Média geral entre 6,00 e 6,99	6,5 pontos		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 1,0 pontos)		
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 1,0 pontos)		
1.4	Curso de Mestrado Acadêmico	10 pontos		
	Observação importante: Para minicursos ministrados, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (1º AUTOR OU SÊNIOR)	PONTUAÇÃO (DEMAIS POSIÇÕES)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	1,25	

2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	1,0	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	0,5	
2.4	Capítulo de livro na Área de Genética ou áreas afins	1,0 ponto	0,5	
2.5	Trabalho completo em anais de congressos internacionais	0,5 (máximo: 2,5 pontos)		
2.6	Trabalho completo em anais de congressos locais, regionais e nacionais	0,3 (máximo: 2,5 pontos)		
2.7	Resumos em congressos internacionais	0,3 (máximo: 2,5 pontos)		
2.8	Resumos em congressos locais, regionais e nacionais	0,2 (máximo: 2,5 pontos)		
2.9	Apresentação de palestras ou participação em mesas redondas em eventos internacionais na área de Genética ou áreas afins	0,5 (máximo: 5,0 pontos)		
2.10	Apresentação de palestras ou participação em mesas redondas em eventos nacionais, regionais ou locais na área de Genética ou áreas afins	0,3 (máximo: 2,5 pontos)		
2.11	Prêmios recebidos em eventos internacionais na área de Genética ou áreas afins	0,5 (máximo: 2,0 pontos)		
2.12	Prêmios recebidos em eventos nacionais, regionais ou locais na área de Genética ou áreas afins	0,3 (máximo: 2,0 pontos)		
2.12	Patente licenciada ou outorgada	2,0 pontos		
2.13	Patente com registro de depósito	0,5 pontos		
Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.				
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)				
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL	
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)		
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.				
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)				
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL	
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):				
5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)				

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades diversas como: Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 15h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

4 - Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados com média igual ou superior a 7,0, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Para seleção do Curso de Mestrado e Doutorado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do pré-projeto de pesquisa E na avaliação do Currículo, nesta ordem;

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.ufpe.br/ppgg](http://www.ufpe.br/ppgg).

4.4 A divulgação do resultado final poderá sofrer antecipação, caso não tenha candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados para as vagas de Ações afirmativas.

5 - Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Será garantida aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação individual

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas e distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE habilitados para orientação

conforme Norma Interna Nº 01/2018 do programa ou a critério do Colegiado. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas;

6.1.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas (30%) no curso de Mestrado e 3 (30%) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 O preenchimento de 03 vagas do curso de Mestrado e 03 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/398575/436575/Res+2011+01+CCEPE.pdf/f5420e45-3dd3-4852-804f-5f9278c4c5c1>). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

- Em função das medidas de distanciamento social ora vigentes na Universidade Federal de Pernambuco, todo e qualquer esclarecimento e/ou questionamento só poderão ser apresentados através do e-mail (ppgg@ufpe.br) ou do WhatsApp (+55 81 2126.8522) institucionais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética. Informações gerais concernentes ao certame poderão ser encontradas no endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

8.2 Os candidatos com inscrições homologadas terão acesso à sala do Google meet através de contato do PPGG via e-mail, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

8.3 Na Etapa de Defesa do Pré-projeto é vetada a participação dos demais candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos;

8.9 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgg.

8.10- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Jaqueline de Azevedo Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética

Centro de Biociências - UFPE

Anexos:

- I** FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
- II** INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO
- III** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO
- IV** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO
- V** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- VI** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VII** REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2022.1
- VIII** AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS– CONFORME RES. 17/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

NOME:		
NOME SOCIAL:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
COR:	RAÇA:	
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM [] NÃO [] Se sim, especificar:		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:SIM [] NÃO []		
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
RUA:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	UF:	
FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		

LINHA DE PESQUISA:	
ORIENTADOR:	
SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):	
INÍCIO E TÉRMINO	
OUTRAS INFORMAÇÕES:	

Obs.: Anexar os documentos exigidos no **ITEM 2, SUBITENS 2.1 a 2.3**. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não-homologação da inscrição.

Local e data

Assinatura

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão –GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:

UG:153098

Gestão:15233

Recolhimento Código: 288322

- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:

Referência: 15309830330285

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$50,00

Valor final R\$50,00

- g) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)		TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos		
	Conceito B = Média geral entre 8,00 e 8,99	8,5 pontos		
	Conceito C = Média geral entre 7,00 e 7,99	7,5 pontos		
	Conceito D = Média geral entre 6,00 e 6,99	6,5 pontos		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 1,0 pontos)		
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 1,0 pontos)		
1.4	Curso de Mestrado Acadêmico	10 pontos		
	Observação importante: Para minicursos ministrados, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)				
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (1º AUTOR OU SÊNIOR)	PONTUAÇÃO (DEMAIS POSIÇÕES)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	1,25	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	1,0	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	0,5	
2.4	Capítulo de livro na Área de Genética ou áreas afins	1,0 ponto	0,5	
2.5	Trabalho completo em anais de congressos internacionais	0,5 (máximo: 2,5 pontos)		
2.6	Trabalho completo em anais de congressos locais, regionais e nacionais	0,3 (máximo: 2,5 pontos)		
2.7	Resumos em congressos internacionais	0,3 (máximo: 2,5 pontos)		
2.8	Resumos em congressos locais, regionais e nacionais	0,2 (máximo: 2,5 pontos)		
2.9	Apresentação de palestras ou participação em mesas redondas em eventos internacionais na área de Genética ou áreas afins	0,5 (máximo: 5,0 pontos)		
2.10	Apresentação de palestras ou participação em mesas redondas em eventos nacionais, regionais ou locais na área de Genética ou áreas afins	0,3 (máximo: 2,5 pontos)		

2.11	Prêmios recebidos em eventos internacionais na área de Genética ou áreas afins	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Prêmios recebidos em eventos nacionais, regionais ou locais na área de Genética ou áreas afins	0,3 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente licenciada ou outorgada	2,0 pontos	
2.13	Patente com registro de depósito	0,5 pontos	
Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITE M	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.			
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITE M	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITE M	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITE M	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades diversas como: Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 15h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos ao endereço eletrônico específico citado neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de () Mestrado / () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local : _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,

Eu, _____, RG nº _____,
Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente à
Rua/Av./Praça _____,
Número _____, Complemento _____,
na cidade de _____, Estado de
_____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a
seleção no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação
em Genética, 1º semestre de 2022, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2022.1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - UFPE

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética:

Em relação à Seleção para ingresso no Curso de () Mestrado / () Doutorado deste Programa de Pós-Graduação em Genética, interponho recurso sobre o resultado da seguinte etapa:

- () Homologação da inscrição
- () Defesa de pré-projeto
- () Avaliação de currículo
- () Resultado Final

Observações/Justificativas:

Solicitante: _____

CPF: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do solicitante: _____

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital 2022.1 de Seleção para os cursos de Mestrado e
Doutorado Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de
Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela
descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de
2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições
Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no
7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo
estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição
Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato